

**TC 007.382/2013-8****Natureza:** Tomada de Contas Especial**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Aquiraz - CE.**Responsável:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)**Inte ressado:** Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992)**DESPACHO**

Trata-se, nesta oportunidade, do exame de pedido de cópia integral destes autos de tomada de contas especial, formulado pelo responsável, Sr. Edson Sá.

2. O pedido formulado envolve processo de natureza sigilosa, razão pela qual, nos termos do art. 93, § 2º, da Resolução 259/2014, há necessidade de autorização específica deste Relator para a concessão das cópias solicitadas, consoante exposição da Secex/CE.

3. Em pronunciamentos de peças 260/261, propõe a unidade técnica o deferimento, haja vista que o solicitante, ex-prefeito, foi responsabilizado nos autos, e o pleito formulado diz respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, devendo ser, desde logo, estendida a autorização para eventuais pedidos de cópia dos autos feitos pelos demais responsáveis que se enquadrem na mesma situação fática.

4. Com efeito, mediante o Acórdão 164/2013 – Plenário (peça 2) foi determinada a citação do requerente para que apresentasse alegações de defesa nos autos do processo de tomada de contas especial instaurado em decorrência da conversão do relatório de auditoria. Tem direito, portanto, a acessar quaisquer peças dos autos, consoante disposições constantes dos arts. 144, § 1º, 145 e 163 do RI/TCU. Na mesma situação aqueles outros arrolados no referido *decisum*.

5. Dessarte, **defiro** o pleito formulado pelo requerente e restituo os autos à secretaria para as providências necessárias ao exercício da faculdade processual deferida, ficando desde logo autorizado a que a secretaria defira, caso solicitado pelos demais responsáveis arrolados, pedidos de natureza semelhante (vista e/ou cópia dos autos) formulados pelos demais agentes públicos ou privados arrolados naquela deliberação.

À Secex/CE.

Brasília, 12 de abril de 2016.

(Assinado Eletronicamente)  
**AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI**  
Relator